



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º QUADRIMESTRE – MAIO A AGOSTO/2021

1. INTRODUÇÃO

Apresentamos o relatório de acompanhamento da execução orçamentária do período de maio a agosto/2021.

A Constituição Federal prevê no seu art. 74:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

No mesmo sentido é o art. 49 da Lei 8443/92 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União.

Já o Regulamento Geral do TRT5 (RA 11/2015) dispõe no seu art. 373 que compete ao Núcleo de Auditoria Financeira da Secretaria de Auditoria a verificação quanto a correção dos atos de execução do orçamento do Tribunal, em todos os aspectos da realização da despesa.

Além disso, a presente ação está prevista no Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria (SAU), item 3 das Ações de Controle Obrigatórias, do seu anexo.

O processo de acompanhamento orçamentário e financeiro tem por objetivo monitorar e avaliar a execução orçamentária com vista a promover a eficiência, eficácia e a efetividade da gestão orçamentária.

Para a realização do trabalho foi utilizado o Sistema de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO-JT.

2. ANÁLISE

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, o TRT5 possui 2 programas: 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário e 0909 – Benefício Especial e Demais



Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia.

Dentro destes programas o TRT5 desenvolve 10 (dez) ações.

No segundo quadrimestre de 2021 a execução orçamentária e financeira da despesa atingiu o importe de R\$729.385.117,67 (setecentos e vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 62,30% (sessenta e dois vírgula trinta por cento) do orçamento autorizado de R\$1.170.722.617,00 (um bilhão, cento e setenta milhões, setecentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezessete reais). Desse total autorizado, não foram aplicados R\$ 31.711.547,88 (trinta e um milhões, setecentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondendo ao saldo conta contábil 6.2.2.1.1.00.00 – Crédito disponível em 31/08/2021.

Do valor autorizado, R\$1.170.722.617,00, foi liquidado o montante de R\$ 729.559.688,02 (setecentos e vinte e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), ou seja, 62,32% (sessenta e dois vírgula trinta e dois por cento) daquele valor.

Os quadros a seguir demonstram a realização da despesa:

Quadro I: ATO CSJT 8/2009 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2021

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
02.061.0033.4224.0029 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - No Estado da Bahia	2.817.648,00	1.509.915,24	1.509.915,24	53,59%	53,59%
02.122.0033.20TP.0029 - Ativos Cíveis da União - No Estado da Bahia	598.379.548,00	386.671.038,53	386.654.392,29	64,62%	64,62%
02.122.0033.216H.0029 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia	23.408,00	15.600,00	15.600,00	66,64%	66,64%
02.122.0033.4256.0029 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	56.812.121,00	17.665.956,45	17.512.816,91	31,10%	30,83%



02.131.0033.219I.0029 - Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	671.676,00	72.224,11	72.224,11	10,75%	10,75%
02.301.0033.2004.0029 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia	21.364.440,00	17.985.121,46	17.985.121,46	84,18%	84,18%
02.301.0033.212B.0029 - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES - NO ESTADO DA BAHIA	31.949.539,00	20.290.747,43	20.290.747,43	63,51%	63,51%
02.846.0033.09HB.0029 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia	132.119.237,00	77.676.380,86	77.676.380,86	58,79%	58,79%
09.272.0033.0181.0029 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado da Bahia	325.069.494,00	206.835.561,08	206.830.776,51	63,63%	63,63%
28.846.0909.00S6.0029 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	1.515.506,00	837.142,86	837.142,86	55,24%	55,24%
TOTAL GERAL	1.170.722.617,00	729.559.688,02	729.385.117,67	62,32%	62,30%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI

O valor da dotação inicial somado aos créditos adicionais, subtraído dos valores contingenciados e bloqueados para remanejamento, totaliza o valor do crédito aprovado de R\$1.170.722.617,00.

Quadro II: QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS – 2021

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SOF

- ATO CSJT 8/2009 - QUADRO DE DETALHAMENTO DE PROGRAMAS - 2021

Posição em:

31/08/2021

PROGRAMAS DE TRABALHO	DOTAÇÃO INICIAL + CRÉDITOS ADICIONAIS (A)	DESPESA		PERCENTUAL (%)	
		LIQUIDADADA (B)	PAGA (C)	B / A	C / A
0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	1.169.207.111,00	728.722.545,16	728.547.974,81	62,33%	62,31%



0909 – Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - No Estado da Bahia	1.515.506,00	837.142,86	837.142,86	55,24%	55,24%
TOTAL GERAL	1.170.722.617,00	729.559.688,02	729.385.117,67	62,32%	62,30%

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI

Com base nas informações anteriormente demonstradas e na análise efetuada por esta unidade de auditoria interna, verificamos que a execução da despesa autorizada de pessoal e encargos sociais e de outras despesas de custeio, abertas por este órgão, por programas, projetos e ações, vem sendo realizada de acordo com o cronograma proposto e dentro do limite estabelecido.

3. CONCLUSÃO

Da análise, concluímos pela **regularidade** dos atos de execução do orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região no 2º quadrimestre, de maio a agosto de 2021.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, considerando a conclusão pela regularidade dos atos praticados, propõe-se remeter os autos à Presidência para ciência e com sugestão de:

4.1. Dar ciência à Diretoria-Geral e à Secretaria de Orçamento e Finanças.

É o relatório.

Salvador, 23 de setembro de 2021.

Helson Suzart Nunes
Assistente Administrativo

Antônio Cesar Viana Domiense
Chefe do Núcleo de Auditoria Financeira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Secretaria de Auditoria



DESPACHO

Considerando as conclusões da ação de controle dispostas no relatório supra:

Aprovo a proposta de encaminhamento apresentada pela Unidade Técnica.

À Presidência para superior deliberação.

Em 27/9/2021.

Maurício Borba
Secretário de Auditoria